



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1468 PROJETO DE LEI: 152 / 2016

Autor: HÉLIC ALVES RIBEIRO

Ementa: DENOMINA RUA GENÉSIO CHAVIER, O
LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO
DENOMINADO "JARDIM DAS MARITACAS", QUE
ESPECIFICA

ANDAMENTO

ENTRADA: 24 / 11 / 16

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 1468/16

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: ÚNICA

QUORUM: SIMPLES

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 124/16 of. 304/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA: ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6659/16 - 10m: 16/12/16

VETO

SIM: _____ NÃO: _____

DATA DA COMUNICAÇÃO: ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

127

PROJETO DE LEI 152 /2016

"Denomina Rua Genésio Chavier, o logradouro público do loteamento denominado "Jardim das Maritacas", que especifica".

ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Genésio Chavier, a Rua 03 do loteamento "Jardim das Maritacas".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 22 de novembro de 2016.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **Genésio Chavier**
2. Data e local de óbito (27/07/2004 - Indaiatuba, SP/ Brasil):
3. Local de nascimento: (Poloni/ SP)
4. Profissão: Comerciante
5. Período de residência em Indaiatuba: **34 anos**
5. Escolaridade: Técnico em Eletrônica
6. Estado Civil: Casado
7. Nome do cônjuge: Elza Pereira Chavier
8. Nome dos Filhos: Neusa Chavier (funcionária pública – telefonista da Prefeitura), Nilza Chavier (funcionária pública – vice-diretora FIEC), Neuci Chavier Teixeira Advogada) e Genielson dos Reis Chavier (falecido).
9. Atividades profissionais exercidas: Comerciante. Foi proprietário do 1º. depósito de materiais de construção no Jardim Morada do Sol, denominado "CHA-XA".
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): Clube XVI de Janeiro do Jardim Morada do Sol desde a fundação.
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):
Candidato a Vereador do PMDB em 1988.
12. Participação na vida do município de Indaiatuba:
Foi um dos primeiros moradores do Jardim Morada do Sol. Como alguns outros moradores do bairro, na ocasião em que seu mudou, o local era apenas um sítio dividido em lotes, sem nenhuma infraestrutura como água, energia elétrica, asfalto, escola, posto de saúde. Ele e outros moradores do bairro uniram-se para reivindicar do poder público as benfeitorias para o local. Foi uma luta árdua pois o prefeito responsável pelo loteamento, Clain Ferrari, havia sido substituído pelo



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

124

Prefeito Tonin, que herdou o problema, tendo que atender às sucessivas (e justas) reivindicações de adequação ao local, feito pelo Sr. Genésio e outros moradores. Assim, contribuiu não só para a implementação dessas melhorias, mas foi coadjuvante das implantações feitas nas leis de ocupação do solo, que não mais permitiram, a partir de então, que loteamentos fossem aprovados naquelas condições. Foi também um dos responsáveis por levar o transporte público para o outro “do lado de lá da ponte” da Morada do Sol.

Para complementar o registro dos feitos do Sr. Genésio Xavier, transcreve-se abaixo o texto feito pelo Gabinete do Vereador Hélio Ribeiro, discursado na ocasião em que o agraciado foi homenageado pelos seus feitos no bairro:

GENÉSIO CHAVIER, NASCEU EM 20 DE OUTUBRO DE 1937 NA CIDADE DE POLÔNIA/SÃO PAULO. FOI CASADO COM A SRA. ELZA PEREIRA CHAVIER E TEVE QUATRO FILHOS: NELZA CHAVIER, NILZA CHAVIER, NELCI CHAVIER E GENIELSON DOS REIS CHAVIER. TAMBÉM TEM SETE NETOS; TRÊS BISNETOS E SEIS IRMÃOS. É FILHO DO SR. JOAQUIM INÁCIO CHAVIER E DA SRA. MARIA JERÔNIMA DE JESUS.

NO ANO DE 1982 VEIO COM A FAMÍLIA DE SANTA FÉ DO SUL, DIRETO PARA O JARDIM MORADA DO SOL, PARA MORAR À RUA JOSÉ ESTANISLAU AMBIEL (ANTIGA 33). CHEGOU PELA FALTA DE EMPREGO QUE SE DEPAROU COMO CAMINHONEIRO, NA ÉPOCA. E TAMBÉM, INCENTIVADO PELO SEU CUNHADO, FRANCISCO AMARAL, QUE NA ÉPOCA TINHA UM DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NA CIDADE DE CAMPINAS. FOI UM DOS PRIMEIROS MORADORES DO JARDIM MORADA DO SOL.

NO MESMO ANO, GENÉSIO ABRIU O 1º DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM MORADA DO SOL, CHAMADO, DEPÓSITO DO CHA-XA.

SUA FILHA NILZA LEMBRA QUE, NO INÍCIO DO LOTEAMENTO, SÓ TINHA ENERGIA ELÉTRICA NA SEDE DO CASARÃO, SENDO ASSIM, SEU PAI TEVE QUE CORTAR ALGUNS EUCALIPTOS E ASSENTAR AO LONGO DAS RUAS, INSTALAR OS FIOS DE ENERGIA, ATÉ CHEGAR À CASA.

COMO UM DOS PRIMEIROS COMERCIANTES DO BAIRRO, PASSOU POR MUITAS DIFICULDADES, NÃO HAVIA ENERGIA ELÉTRICA, ASFALTO, TRANSPORTE PÚBLICO E ÁGUA ENCANADA, E QUANDO CHOVIA, PRECISAVA AMARRAR CORRENTES NOS PNEUS DO VEÍCULO PARA CONSEGUIR TRAFEGAR PELAS RUAS DE TERRA E, NA MAIORIA DAS VEZES, NÃO CONSEGUIA REALIZAR AS ENTREGAS DOS MATERIAIS.

NESTE PERÍODO TAMBÉM FOI MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO 12 DE JUNHO. DONA ELZA LEMBRA QUE O MARIDO AJUDAVA MUITAS PESSOAS DO BAIRRO, FORMAVA FILAS PARA USAR O TELEFONE DO DEPÓSITO, DISPONIBILIZAVA SEU CARRO PARA LEVAR OS DOENTES PARA O HOSPITAL, FORNECIA CESTAS BÁSICAS PARA OS NECESSITADOS, ENTRE OUTROS.

FOI CANDIDATO A VEREADOR NA ÉPOCA DO TONIN, MAS SUA ESPOSA DONA ELZA DESAPROVAVA, PELO FATO DAS PESSOAS IREM BATER NA PORTA DE SUA CASA PARA PEDIR, CESTA BÁSICA, BOTIJÃO DE GÁS, DENTADURA, ENTRE OUTRAS.

EM 2000 FECHOU O DEPÓSITO, MOTIVADO PELO CANSAÇO DE COBRAR AS INÚMERAS DÍVIDAS QUE AS PESSOAS NÃO PAGAVAM.

“UMA DAS RECORDAÇÕES QUE TENHO DO CHA-XA ERA O PRAZER QUE ELE TINHA DE CANTAR E, SE RECORDA COM CARINHO, DO BORDÃO QUE ELE USAVA NOS SHOWS: “OH GENTE DA MINHA GENTE!”, LEMBRA DONA ELZA.

11



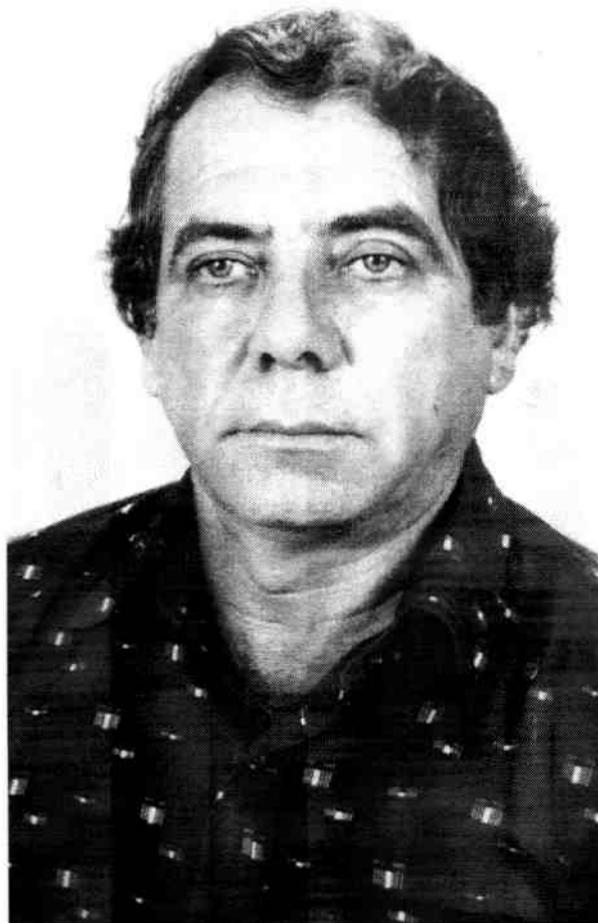
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

fos
4

13. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

SIM.

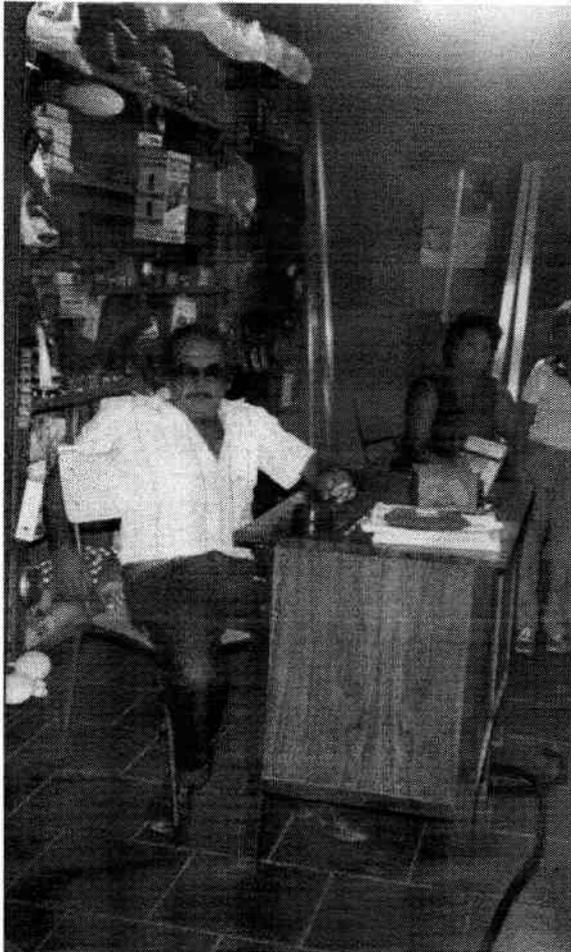
As fotos já foram encaminhadas para o Arquivo Público da Fundação Pró-Memória, sendo parte do '**Fundo Vereador Hélio Ribeiro do Jardim Morada do Sol**. No entanto, para deixar este questionário completo como orientam os Conselheiros da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, profs. Gentil Gonçalves Filho e Eliana Belo Silva, seguem algumas das imagens.





Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Handwritten signature or initials in the top right corner.





Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

fp
p



14. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

José Moreira

Hélio Ribeiro

José aparecido Maffeis

15. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: Nilza Chavier, Rua Edmundo de Lima Pontes, 184, Jd. Esplanada I – Indaiatuba/ SP.

Indaiatuba, 14 de julho de 2016.

Nilza Chavier
RG:23.365.227-9

HA



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

108
7

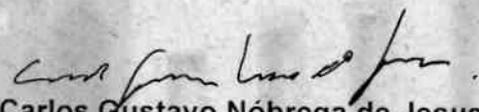
Ofício 154/2016

Indaiatuba, 22 de novembro de 2016

Ilmo. Sr.
Hélio Ribeiro
Vereador

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Genésio Chavier**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício 151/2016.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

Handwritten signature

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1468 / 2016

Data da Entrada 24/11/2016 Hora da Entrada 09:41:00 Vencimento 23/05/2017

Proposição Número 152 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor HÉLIO ALVES RIBEIRO

Assunto Denomina Rua Genésio Chavier

Regime de Tramitação Ordinária

Ar. Comissão, SS 28/11/16

Quorum

Discussão

Primeiro Turno *dig. 1º Turno*

Segundo Turno

Data da Votação *05/12/16*

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis *S. U*

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *quorum*

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal *quorum*

Providência

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 12
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 24/11/16, sob nº 652/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 648/16 com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/11/16.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 1468 - PROJETO DE LEI no. 152/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls.12 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 24 de novembro de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, **RECEBO** a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 24 de novembro de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P 14
S

PROCESSO Nº 1468

-

PROJETO DE LEI Nº 152/2016

EMENTA: "Denomina Rua Genésio Chavier, o logradouro público do Loteamento Jardim das Maritacas, que especifica."

AUTOR: Vereador Hélio Alves Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 29 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1115
9

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Celio Massao Kanesaki
Presidente

Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente



Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116
S

PROCESSO Nº 1468 - PROJETO DE LEI Nº 152/2016

EMENTA: "Denomina Rua Genésio Chavier, o logradouro público do Loteamento Jardim das Maritacas, que especifica."

AUTOR: Vereador Hélio Alves Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 29 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

17
A

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/10
9

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/12/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

119
8

Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2016.
Ofício GP/SEC nº 364/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 124/16 referente ao Projeto de Lei nº 152/16, que "Denomina Rua Gênésio Chavier, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim das Maritacas', que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 05 de dezembro do corrente.

Atenciosamente,



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Handwritten initials or signature.

AUTÓGRAFO Nº 124/16

PROJETO DE LEI Nº 152/16

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Denomina Rua Genésio Chavier, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim das Maritacas’, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 05 de dezembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

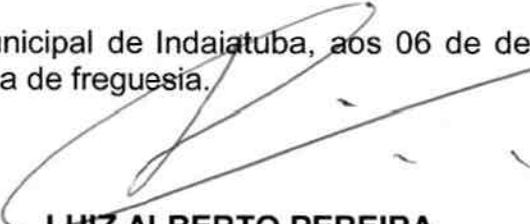
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Genésio Chavier, a Rua 03 do loteamento “Jardim das Maritacas”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


LUÍZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials or marks in the top right corner.

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/01/2017.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

Handwritten signature of the Secretary.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 124/16
P.L. Nº 152/16
Publ.: 16/12/16

LEI N.º 6.659 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Denomina Rua Gênésio Chavier, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim das Maritacas’, que especifica”.

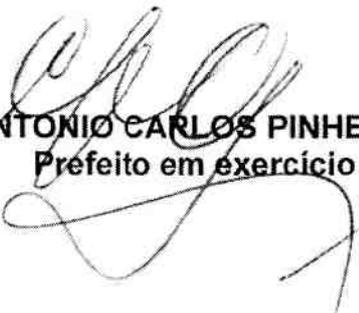
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua Gênésio Chavier**, a Rua 03 do loteamento “Jardim das Maritacas”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2016, 187º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1123
97

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 13 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 / 01 / 2017.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 18 / 01 / 2017.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria